



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 5.839 de 22 de abril de 2026

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 19.000,00”**

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
545	09.000	09.002 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	0901	18.541.0901.2144	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
546	09.000	09.002 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	0901	18.541.0901.2144	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
554	09.000	09.003 - BEM-ESTAR ANIMAL	0901	18.542.0901.2145	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
555	09.000	09.003 - BEM-ESTAR ANIMAL	0901	18.542.0901.2145	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
565	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2146	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
538	09.000	09.001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	0901	15.452.0901.2143	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		5.000,00
574	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2147	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
575	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2147	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
583	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2148	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
584	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2148	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
592	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2149	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
593	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2149	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
601	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2150	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
602	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2150	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
610	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2151	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
611	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2151	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
619	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	04.452.0901.2152	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
620	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	04.452.0901.2152	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
623	09.000	09.005 - COORDENADORIA DE OBRAS	0901	15.451.0901.2153	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
624	09.000	09.005 - COORDENADORIA DE OBRAS	0901	15.451.0901.2153	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
566	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2146	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		14.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 23 de abril de 2026

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
Secretário Municipal de Governo